



TC 018.581/2014-5

Tipo: tomada de contas especial

Responsáveis solidários: João Batista Alves Silva (CPF 044.018.323-53) e Fundação da Integração Cultural Vianense (CNPJ 02.494.203/0001-07)

Interessado: Ministério da Cultura (MinC)

Relatora: ministra Ana Arraes

Proposta: notificar em endereço informado em resposta à diligência.

DESPACHO DA UNIDADE

1. Trata-se de tomada de contas especial (TCE) aberta em virtude de irregularidades na documentação exigida para a prestação de contas do convênio 496/2005 (Siafi 554539), tendo por cossignatários o Ministério da Cultura (MinC) e a Fundação da Integração Cultural Vianense (FICV), e por desiderato apoio financeiro ao projeto “santo de casa faz milagre”, que visava a proporcionar desenvolvimento cultural e artístico a crianças e adolescentes (peça 1, p. 26-40).

2. Em resposta ao Ofício de Diligência 3013/2018-TCU/SECEX-MA (peça 77), determinada pelo despacho de peça 73, o Sr. José Ribamar Costa Filho **informa** (peça 79) que não é mais o presidente da Fundação da Integração Cultural Vianense e “*conforme representação protocolada no MPF, o quadro de administradores da Fundação é composto pelos senhores João Batista Alves Silva, Benito Coelho Filho e Aristóteles Costa Coelho*”, além de também indicar o **endereço** da entidade: Rua Dr. Leonel Carvalho, nº 513, Bairro Barreirinha, Viana/MA, CEP: 65215-000.

3. Destaco que o Sr. João Batista Alves Silva, informado como presidente da Fundação (peça 79, p. 6), também é responsável neste processo, tendo sido o representante da entidade a assinar o convênio objeto da TCE (peça 1, p. 40).

4. Assim, considerando que o endereço informado pelo Sr. José Ribamar ainda não foi utilizado nestes autos, **determino a notificação de dívida** da Fundação da Integração Cultural Vianense, na pessoa do Sr. João Batista Alves Silva, no endereço: **Rua Dr. Leonel Carvalho, nº 513, Bairro Barreirinha, Viana/MA, CEP: 65215-000.**

SECEX/MA, 1/11/2018.

(Assinado eletronicamente)

ALEXANDRE JOSÉ CAMINHA WALRAVEN
Secretário